

CARMO DA SILVA COSTA, MARIA RISOLEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES, DANIEL ALVES DE LIMA, JEAN FABIO VIEIRA SAMPAIO, AUGUSTO CESAR LIMA COSTA, DANIELE DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS, SUELEN MARIA OLIVEIRA PEROTE, SABRINA MIRANDA COSTA, WALDIR LADISLAU GRANVILLE JUNIOR, DOMINGAS GUILHERMINA DOS SANTOS FERREIRA, MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO GOMES, LIE JEANE SILVA SMITH OLIVEIRA, MARTA CRISTINA ARAUJO BARROSO, MARIA ELIZANGELA SOUZA E SILVA, ELALIA LEÃO DE SENA, JOSELMA DE OLIVEIRA SOUZA, EMERSON SOUZA E SILVA, JOSIANE PEREIRA CORREA, ANDERSON PINHEIRO DE ASSIS, ELDERSON SANTOS SILVA, ANDRE LEOZIR SIQUEIRA, NUBIA PACHECO, ERISMAR DE MORAIS, BIANCA PIRES DA SILVA PEREIRA, ARI-LENE COELHO LUZ SILVA, EDSON PAES TEIXEIRA, GIORDANE OLIVEIRA E SILVA, WANDERSON CAMARGO RODRIGUES, MAURO MARCOS PONTELLO, ISABEL LANDIM BOTELHO DE OLIVEIRA, LEIDE RIBEIRO DOS SANTOS, LUCILENE DO SOCORRO RIBEIRO GIL, MARIA VANI MAGALHÃES ALMEIDA, ANDERSON CLAYTON DA SILVA SOARES, ANA CAROLINA BITTENCOURT ANCHIETA, DORALICE CRISOSTOMO DOS REIS, WEMERCINA MARIA ROCHA MOREIRA, ANTONIA EDNA PIMENTA DOS SANTOS, ELDER VIEIRA DOS REIS, VINICIUS DARLAN SILVA DE ANDRADE, JORGE MESSIAS LIMA MIRANDA, ANTÔNIO CRISTIAN DE SOUZA FREITAS, COSMO RODRIGUES FILHO, MARCIA HELENA BRITO DE LEÃO, LUIS DE NAZARÉ VIANA VALENTE, ANA MARIA PANTOJA DE MORAES FRANCO, PAULO ROBERT GATINHO SANTOS, PETERSON CONCEIÇÃO MONTE, MARLOS GUILHERME BARROS DA VEIGA, JOSÉ ANTÔNIO GOMES CAVALCANTE, HUNDSON ANDREI SANCHES OLIVEIRA, ITAMAR MARIA SANTOS BARBOSA, DIEGO COELHO LEITE, SERGIANNA REIS FIGUEIRA PALHA, FRAN CIMAR RODRIGUES VERAS, JOSÉ RIVALDO ARNALD LISBOA, AJAKSON RODRIGUES FERREIRA, ALONSO DA SILVA CEZAR, ÂNGELA MARIA NEGRÃO DIAS, FERNANDO JORGE DE AZEVEDO, MARLEY ANTÔNIA SILVA DA SILVA, CLEISON BASTOS DOS SANTOS, CLEIDIVALDO CORREA PANTOJA, PAULO MACHADO COELHO E SILVA, THIAGO JAYME SOUSA, CARLOS JOSÉ GUTIERRES MENDES, BENEDITA DALVA ALVES, CLEUDILSON EPIFÂNIO MARTINS, RAQUEL DO ESPÍRITO SANTO AGUIAR DO NASCIMENTO, DENIS DE BRITO, THIAGO DE SOUSA SOARES, ISAAC NAZARENO COSTA DA SILVA, EDILENE DO SOCORRO AQUINO DE BRITO, VALDECIR DE LIMA RODRIGUES, JEAN CARLOS COSTA MACHADO, WALLACE MONTEIRO DE AMARAL, DANTE HADAD BALLARINI, GLAUCIA DO SOCORRO PINTO DE VASCONCELOS, ANDREA MARCIA CRAVO DE SOUSA, MARIA ELISA FERREIRA DE QUEIROZ, IVO SOARES VIEIRA, CARLOS MANOEL FERNANDES, METUSALEM RODRIGUES BARRETO, LORENA LEITE DO COUTO, ELIZABEL MARTINS PANTOJA, GRACIETE VILHENA SENA, VILMAR CARNEIRO DA SILVA, JOSÉ IVAN XIMENES DE CARVALHO, ANTÔNIO JUSSIE FERREIRA LUCAS, HEVERTON FERREIRA DO NASCIMENTO, HUGO VICENTE DA SILVA, HARLEM DA CONCEIÇÃO MELLO, NIVALDO CARLOS LIMA DA SILVA, KENNEDY QUARESMA PEREIRA, VALMIRENE SOCORRO DE SOUZA ANJOS, EDIVALDO DE SOUZA SERRÃO, CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE QUEIROZ, VILMA ELIANE PANTOJA DE SOUZA, ANTÔNIO EPIFANIO VALADARES DOS SANTOS, JOSÉ ANTÔNIO BONFIM DA CUNHA, SANDRA EMILIA CORREA DE SOUSA, EURICO BATISTA DA SILVA JUNIOR, ELIZABETH FERREIRA BELO, ZILDENY RODRIGUES DE OLIVEIRA, RUTH DE JESUS BARROS, MARIA REGINA RIBEIRO REIS, RONI MACEDO CORDEIRO, JOSEMIR DA SILVA CARDOSO, JOÃO ORIVALDO LOPES VIEIRA, BENEDITA IDELFINA DA COSTA DE VILHENA, SANDRO ROGÉRIO RABELO DA COSTA, ANA PAULA DA SILVA CORREA, HENILDO RAMOS DA LUZ, MARSILY ANDREI FARIAS RISUENHO, DIEGO LUIZ HENRIQUES COSTA, AUDIANA SIMONE BECHIR DA COSTA, DANIELI DE MEDEIROS PINHEIRO, HEDDA CASTRO HARTERY, LYLIAN FERNANDA MENEZES RAMOS, LARISSA JUCÁ PEREIRA, ROQUE JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, LUIZ ANTÔNIO MORALES FILHO, ARMANDO DE NAZARÉ FAYAL BARRA, ADSON ANTÔNIO QUINTO DE OLIVEIRA, PATRÍCIA BRITO DE MIRANDA, MAYCO BRUNO CRUZ COSTA, PABLO HUMBERTO DE OLIVEIRA GONÇALVES, GLAUCIA CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA e RAMONIEL ROMULO RANGEL SOARES BARBOSA VIEIRA, aprovados em Concurso Público, realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

ACÓRDÃO N.º 61.937**(Processo TC/505969/2015)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 18.990, de 3 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do ato de aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AT AP nº 15005, de 13.05.2014, em favor de NILZA ALVES PESSOA MENDES, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, tendo em vista o falecimento da interessada.

ACÓRDÃO N.º 61.938**(Processos TC/500829/2020, TC/500910/2020, TC/506789/2020, TC/510287/2020 e TC/510345/2020)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA**Formalizador de Decisão:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art. 191, § 3º do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c art. 35 da Lei Complementar nº 081, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos contratos de admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – HELLEN PAMELLA SILVA DOS SANTOS, KYKYRE KUTAMPRE JOKAHYNTI E KWYNTYRE, NPOTOMAMTI LOPES VALDENILSON, LUCAS ALEXANDRE SANTANA BOTELHO e PARARURE BURJACK KRWAKAPROTI PARKATEJE.

ACÓRDÃO N.º 61.939**(Processos TC/505460/2015, TC/505903/2015, TC/509358/2015, TC/509609/2015 e TC/509880/2015)****Assunto:** APOSENTADORIAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

(Art. 191, §3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de aposentadorias, abaixo discriminados:

Processo TC 505460/2015 – PORTARIA AP nº 875, de 01/07/2010, em favor de MARIA ESTELA MORAES ARAÚJO, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC 505903/2015 – PORTARIA AP nº 2133, de 01/09/2010, em favor de TEREZINHA RODRIGUES FERREIRA, no cargo de Professor AD-4, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/509358/2015 – PORTARIA AP nº 0532, de 13/01/2012, em favor de MARIA DARIZILMA SOUSA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/509609/2015 – PORTARIA AP nº AP nº 2101, 17/05/2012, em favor de MARIA DE NAZARÉ DO NASCIMENTO MACHADO, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/509880/2015 – PORTARIA AP nº 3738, de 27/09/2012, em favor de AIDA MALATO SANTOS, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 61.940**(Processo TC/500512/2020)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO**Formalizador da Decisão:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (Art. 191, §3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, e nos termos da Proposta de Decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Servidor Temporário firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SAMIA CRISTINA LACERDA BURATTI, GRACY GUSMÃO ALVES, MARCILENE VIEIRA TORRES, IVANIA DE NAZARÉ DOS SANTOS MARTINS, MARIA ALICE BONFIM RIOS, MARIA LUCIA SOARES DE SOUSA, DIVANILDA SOARES DE AQUINO DA CRUZ, RAUJUNY RAVILLA DE JESUS ARAÚJO, OTÁVIO AUGUSTO DE PAIVA RIBEIRO e DJULLY ANA CAROLINA VERBENO SILVA.

ACÓRDÃO N.º 61.941**(Processo TC/512298/2012)****Assunto:** REFORMA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO**Formalizador da Decisão:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 3º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução n.º 18.990, de 3 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código do Processo Civil:

1) Extinguir, sem resolução do mérito, por superveniente perda de objeto, com o consequente arquivamento, o processo que trata do ato de reforma, consubstanciado na PORTARIA nº 1671, de 16.04.2012, em favor do Cabo PM EVERALDO TEIXEIRA DE LIMA, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará;

2) Determinar ao Instituto de Gestão Previdenciária do Pará – IGEPREV que realize os procedimentos necessários para apuração do recebimento de proventos após o óbito do beneficiário até a competência 12/2019.

ACÓRDÃO N.º 61.942**(Processo TC/517598/2014)****Assunto:** PENSÃO**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO**Formalizador da Decisão:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão consubstanciado na PORTARIA PS nº 3542, de 05/09/2012, em favor de RUTHLEIA TEIXEIRA MENDONÇA SÁ, dependente do ex-segurado Ulisses Vale Sá.

ACÓRDÃO N.º 61.943**(Processos TC/504194/2015, TC/504875/2015, TC/508708/2015, TC/509289/2015, TC/509493/2015 e TC/509904/2015)****Assunto:** APOSENTADORIAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados: Processo TC/504194/2015 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2195, de 24/05/2012, em favor de MARLENE BATISTA DE SOUZA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação; Processo TC/504875/2015 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0627 de 05/02/2014, em favor de DÉA ANTONIA BATISTA E SILVA, no